



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 1003/2025
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre denominação de "ALAMEDA SABEDORIA", rua situada no Residencial Recanto Aleluia."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores a provou a ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **"ALAMEDA SABEDORIA"**, no Núcleo Residencial Recanto Aleluia, oriundo do parcelamento da Matrícula **70.217**, do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP, que se localiza as margens Da Rodovia Castello Branco, Bairro Aleluia, Município de Quadra, Estado de São Paulo.

Art. 2º - A **"Alameda Sabedoria"** inicia-se na Alameda França matrícula 12.124 do Registro de Imóveis de Porangaba e corta toda a matrícula 70.217 descrita no Art. 1º desta lei, terminando na confrontação com a matrícula 36.699 e 70.216 do Registro de Imóveis de Tatuí, conforme mapa em anexo.

Art. 3º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Alameda e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados, correndo as despesas por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 13 de novembro de 2025


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos treze dias do mês de novembro de 2025 (13/11/2025).


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO